

EM FOCO

REFORMA TRIBUTÁRIA

Preparação para 2026



MACHADO
ASSOCIADOS

REFORMA TRIBUTÁRIA:

Preparação para 2026

Lei Complementar nº 214/25 – Regulamentação
da Emenda Constitucional nº 132/23

A virada já começa em 2026



01º/01/2026 – Entrada em vigor das medidas centrais da Reforma Tributária aprovada pela Emenda Constitucional nº 132/2023 e regulamentada pela Lei Complementar nº 214/2025

Pontos de atenção:



Novas regras para o cumprimento de obrigações acessórias - Falhas nesse processo podem gerar inconsistências, autuações fiscais e perda de segurança jurídica, aumentando a exposição a litígios



Atualização dos sistemas fiscais, contábeis e de gestão - O prazo para essa adaptação vai até o fim de 2025, o que impõe urgência para que as empresas revisem suas estruturas tecnológicas e garantam compatibilidade com o novo modelo tributário



Necessidade do Mapeamento de contratos e das cadeias de fornecimento – Importância da reavaliação de políticas de precificação e do fortalecimento do compliance tributário

Principais mudanças a observar a partir de 2026

Documentos fiscais eletrônicos (DF-e):

- ◆ Necessidade de observância das Notas Técnicas que vem sendo emitidas pelo governo para adaptação dos layouts dos documentos fiscais – Documentos fiscais como NF-e, NFC-e, NFS-e, CT-e e BP-e terão campos próprios para o destaque do Imposto Sobre Bens e Serviços (IBS), da Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS) e do Imposto Seletivo (IS), de modo a permitir a apuração automatizada dos tributos



REFORMA TRIBUTÁRIA:

Preparação para 2026

Lei Complementar nº 214/25 – Regulamentação
da Emenda Constitucional nº 132/23

Alíquotas-teste de IBS/CBS, a partir de 2026

CBS: 0,9% | IBS: 0,1%



Cobrança simbólica: não gera impacto financeiro para quem cumprir as obrigações acessórias



Compensação: O montante eventualmente recolhido do IBS/CBS será compensado com o valor devido, no mesmo período de apuração, à título de PIS/CONFINS



Objetivo: validar sistemas de apuração junto à RFB, Comitê Gestor do IBS e empresas em geral



Simples Nacional: os optantes pelo Simples Nacional ficam dispensados da obrigação do destaque das alíquotas-teste de IBS e CBS no ano de 2026

Obrigações acessórias e ambiente de testes para implementação da CBS, a partir de 2027



O projeto piloto (em andamento) tem como objetivo testar e aprimorar os sistemas e processos relativos à CBS, permitindo a participação direta de empresas, de vários portes e segmentos, na experimentação prática das soluções tecnológicas desenvolvidas

Destaques:



Apuração Assistida: governo pré-preenche declarações com dados dos DF-e emitidos pelos contribuintes, cabendo a estes validarem as informações já processadas, conferindo e ajustando eventuais inconsistências



Declaração Eletrônica para Regimes Específicos (DERE): voltada a setores diferenciados, como instituições financeiras, planos de saúde, SAFs e concursos de prognósticos

PARA SABER MAIS, ENTRE EM CONTATO CONOSCO.

AUTORES:



Júlio de Oliveira

JO@machadoassociados.com.br



Mauri Bornia

MB@machadoassociados.com.br



Gabriel Caldiron

GCR@machadoassociados.com.br



Renata Colafêmina

REA@machadoassociados.com.br

São Paulo

Av. Brig. Faria Lima, 1656 – 11º andar 01451-918 – São Paulo – SP
Tel: +55 11 3819 4855 | Fax: +55 11 3819 5322

Rio de Janeiro

Avenida Rio Branco, 181 – Sala 3304 20040-918 – Rio de Janeiro – RJ
Tel: +55 21 3550 3000 | Fax: +55 21 3550 1510

Brasília

SHS. Quadra 06, Conjunto A – Bloco A
Sala 808, Complexo Brasil XXI 70316-100 – Brasília – DF
Tel: +55 61 3039 8082